

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.661.845-2

DATA: 15/06/20

PARECER CEE/CEMEP N.º 394/22

APROVADO EM 16/08/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE LAGOA SECA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CANDÓI

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico, favorável à concessão da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

## **II - MÉRITO**

O processo trata da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.661.845-2

A matéria está regulamentada no artigo 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento de instituição de ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

(...)Constatamos que o Colégio possui laboratório de informática e o laboratório de ciências está passando por obras para ser adequado ao uso dos alunos.

O laboratório de informática e a biblioteca utilizam a mesma sala, porém em ambientes separados, portanto, na biblioteca há um espaço específico para o laboratório. Essa sala tem piso em cerâmica clara, paredes na cor branca, teto em laje, janelas basculantes de ferro e cortinas.

O laboratório de informática tem quatro mesas grandes, cadeiras, computadores e ventiladores.

O laboratório de ciências que não possuía espaço específico, porém agora terá um ambiente próprio através de obras que serão realizadas no Colégio, conforme o seguinte ofício:

O Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca- Candói-Pr, situado na Rod. Br 277, km 395- Lagoa Seca- Candói-Pr, neste ato representado pelo seu diretor Cleiton Jose Santos Kloster, Rg 6.531.072-4, vem através deste informar que está realizando melhorias estruturais no laboratório de ciências e biologia, que estava usado também como sala de aula. Sendo assim está sendo realizado com recursos do Escola Bonita a construção de uma parede de alvenaria e a colocação de uma porta que possibilitará a divisão desse espaço sendo que será destinado exclusivamente para o laboratório de ciências e biologia e para sala de aula, o que possibilitará o trâmite para aprovação do processo de Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio do referido estabelecimento, o qual encontra-se atualmente tramitando.

Em relação às obras do laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, o Núcleo Regional de Educação de Guarapuava informou:

Em contato com a direção do CEC de Lagoa Seca - EFM, município de Candói, NRE de Guarapuava, realizado no dia 13/07/2022, confirmamos que as obras para a separação dos espaços de laboratório e sala de aula já foram concluídas. Agora, o laboratório de ciências tem uma sala própria, com bancadas e onde ficam todos os equipamentos e materiais. Com a separação, o colégio também tem mais uma sala de aula em funcionamento, com quadro, carteiras, cadeiras e todos os demais materiais necessários para o atendimento aos alunos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.661.845-2

A Licença Sanitária é válida até 03/02/23 e o Certificado de Conformidade até 21/03/23.

A Chefia do NRE, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca - Ensino Fundamental e Médio, do município de Cândói, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

<b>RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO</b>	<b>PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>
N.º 5255/18, de 07/11/18 De:30/01/18 a 31/12/20	Prazo: 10 anos De: 01/01/21 a 31/12/30

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.661.845-2

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP